



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 48/2016

### 1. OBJETO

Contratação de serviços de reparo de aparelho de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Recarga de Gás	1	UN
2	Contatora	1	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o aparelho de ar-condicionado do gabinete 8 necessita de conserto, pois o mesmo não resfria o ambiente, bem como, não permanece ligado por mais de 15 (quinze) minutos.

Foi solicitada a visita técnica de uma empresa especializada que identificou o problema e apresentou orçamento indicando a substituição de uma peça denominada "contatora", além de complemento de carga de gás, pois também foi constatado um pequeno vazamento.

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

Item	Sercons	Refrioeste	Oeste Clima	Menor Valor Unitário (R\$)
1 e 2	340,00	380,00	350,00	<b>340,00</b>

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **SERCONS CONTRUÇÕES LTDA.**, com o valor global de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA

#### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

O reparo deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

## 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados no Gabinete 8 da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos e serviços deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos e/ou serviços, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Valor Global.

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 21 de outubro de 2016.

**Thiago Locatelli**  
Coordenador do Departamento Administrativo